



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1694, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 21 de outubro de 2024.

Nome: Tatiane Cruvinel Ferreira.

Ass.: . Masp. 995.

Nomeia para ocupar cargo em comissão servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e no artigo 34 da Lei Municipal nº 1259 de 29 de setembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de assessora política, de provimento em comissão, a partir de 21 de outubro de 2024, a servidora, sra. Marileia Claudia da Silva, CPF nº 755.896. ~~3333-3333~~ 1.

Art. 2º As atribuições correlatas ao cargo deverão ser exercidas pelo nomeado no art. 1º deste decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município de Pirajuba e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 21 de outubro de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO